



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.725.355/0001-86, situada na Rua Cafelândia, nº 135, Centro, CEP: 19.430-000, na cidade de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Nascimento Sobral, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal para o provimento de Função de profissionais da Educação, qual seja, Professor(a) Eventual, conforme disposto no Art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.401/2018, e demais Leis aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO I

Art. 1º O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, o acompanhamento do Certame será de responsabilidade da Comissão composta para realização deste processo.

Art. 2º O presente Processo Seletivo será conduzido em todas as suas etapas, por uma Comissão Especial, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado através da utilização da Lista de Aprovados, mais Cadastro Reserva do Concurso Público 001/2024, utilizando-se a ordem cronológica dos candidatos ainda não convocados para o respectivo concurso, devido o período das aulas eventuais ser na Manhã, não havendo possibilidade de acumulação com Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino e conforme regras deste Edital para as Funções acima elencadas.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo será de 180 (cento e oitenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

dias), podendo ser prorrogado por até igual período, em se persistindo os motivos que ensejaram a publicação do presente Edital.

Art. 5º Os relacionados na lista do Concurso Público nº 001/2024, não gera direito à convocação para atribuição de aulas eventuais, mas esta, quando se der, deverá respeitar a ordem de classificação dos candidatos no Concurso Público nº 001/2024 e que não foram convocados pelo Concurso nº 001/2024.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 6º Poderão ser convocados para atribuição de aulas eventuais, os candidatos habilitados no respectivo Processo Seletivo, sendo aqueles que foram classificados no Concurso Público nº 001/2024, e, que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Atender às condições especiais prescritas para o preenchimento da Função.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão automáticas pela lista do Concurso acima elencado, o candidato implicará conhecimento, e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 8º As inscrições serão gratuitas, e no ato da inscrição para possível atribuição o candidato deverá apresentar diretamente na Secretaria da Educação, situada no endereço Rua Arcanjo Miguel Pero, nº111 – Centro -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

nesta Cidade de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, a **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) CPF e RG;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante da última votação ou quitação eleitoral “extraído da Internet”;
- d) Carteira Profissional (parte da foto frente e verso);
- e) Cadastramento PIS/PASEP (consta na Carteira Profissional);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de idade;
- h) Certidão de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Diploma de Graduação;
- j) Registro no órgão de classe competente (apresentar quando a função requerer);
- k) Telefone para contato e ou e-mail.
- l) Conta Bancária

Art. 9º A declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão ao candidato o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 10. O pedido de inscrição significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS

Art. 11. O Processo Seletivo visa preencher função para aulas eventuais, não gerando qualquer vínculo entre o ente e o candidato, para as seguintes vagas:

Função	Escolaridade Exigência mínima necessária	Aulas Eventual	Remuneração por Hora Aula
---------------	---	-----------------------	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Educação Física PEB II	Nível Superior Completo em Educação Física, acrescido da habilitação para o exercício da Profissão, e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF	Cadastro Reserva	R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Professor PEB I – 1ª ao 5ª	Magistério do 2º Grau do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil e Séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental, e Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério ou curso normal superior.	Cadastro Reserva	R\$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Professor de Atendimento Educacional 24 horas	Licenciatura em Pedagogia, pós-graduação em autismo.	Cadastro Reserva	R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Professor de Atendimento Educacional 30 horas	Licenciatura em Pedagogia, pós-graduação em autismo.	Cadastro Reserva	R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Professor de Educação Infantil Creche de 0 (zero) à 03 (três) anos	Magistério do 2º Grau do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil e Séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental, e Licenciatura em Pedagogia com	Cadastro Reserva	R\$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

	habilitação para o Magistério ou curso normal superior.		
Professor de PEB I- Educação Infantil – Pré Escola	Magistério do 2º Grau do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil e Séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental, e Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério ou curso normal superior.	Cadastro Reserva	R\$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Professor PEB II Ciências	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação	Cadastro Reserva	R\$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Professor PEB II Educação Artística	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação	Cadastro Reserva	R\$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Professor PEB II Geografia	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação	Cadastro Reserva	R\$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Professor PEB II História	Licenciatura Plena com Habilitação	Cadastro Reserva	R\$24,34 (vinte e quatro reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

	Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação		trinta e quatro centavos).
Professor PEB II Matemática	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação	Cadastro Reserva	R\$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Professor PEB II Português	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação	Cadastro Reserva	R\$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Professor PEB II Inglês	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação	Cadastro Reserva	R\$24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CAPÍTULO V

DAS AULAS EVENTUAIS DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 12. As aulas eventuais poderão ocorrer nos turnos (matutino, vespertino e/ou noturno se houver), respeitando-se o regime de trabalhador eventual do qual não gera contrato, de acordo com as necessidades da Instituição.

Art. 13. A remuneração terá por base os valores constantes da Tabela acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

mencionada por hora/aula, observada as aulas lecionadas e eventuais adicionais.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 14. Aos candidatos serão assegurados meios amplos de impugnação e recurso, contra as regras do presente Edital, nas fases de divulgação do resultado final do processo seletivo, cuja competência de julgamento caberá à Comissão Especial.

Art. 15. A Impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão até às 16h00m, mediante protocolo físico na Secretaria da Educação, situada na Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 – Centro, nesta cidade de Marabá Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 16. Os recursos deverão ser protocolados da mesma forma como previsto no Art. 15, até 16h00m do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato a ser impugnado.

§ 1º Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

§ 2º As publicações, para efeito de contagem de prazo recursal se dará exclusivamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista na rede mundial de computadores, através do endereço <https://www.marabapaulista.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, cabendo exclusivamente ao candidato, a responsabilidade de acompanhamento.

Art. 17. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações.

Art. 18. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

disposto neste Edital.

CAPÍTULO VII

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 19. A convocação dos aprovados será realizada através do telefone e e-mail indicados e diário oficial do município.

Art. 20. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não atender à convocação, reservará ao Município, o direito de convocar novo candidato, observando a ordem classificatória.

CAPÍTULO VIII

DOS REQUISITOS PARA MINISTRAR AS AULAS EVENTUAIS.

Art. 21. Para atribuição das aulas avulsas, o candidato deve ter sido classificado no Concurso Público nº 001/2024, entre os aprovados e cadastro de reserva, na forma estabelecida neste Edital, além de cumprir os demais requisitos legais para o exercício das Aulas Eventuais.

Art. 22. O candidato habilitado para ministrar Aulas Eventuais no presente Processo Seletivo Simplificado terá atribuição de Aulas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito “a atribuição de aulas eventuais, ficando condicionada à observância das disposições em lei, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Administração na atribuição das aulas eventuais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Especial, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 25. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela autoridade competente, mediante motivo justificado.

Art. 26. O prazo final para divulgação dos resultados e lista geral de classificação final será até o dia 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 27. A desistência ou aceitação da atribuição das aulas eventuais do respectivo Processo Seletivo não causa qualquer transtorno quanto a aprovação ou ordem do respectivo Concurso Público nº 001/2024.

Art. 28. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá Paulista/SP, 13 de fevereiro de 2025.

Aparecido Nascimento Sobral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PARA AULAS EVENTUAL EDITAL Nº 002/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2025.

Candidato	
Nº CPF	
Nº RG	
Data de nascimento	
ENDEREÇO	
EMAIL	
TELEFONE	

Conforme estabelecido em Edital, no ato de aceitação da convocação para atribuição das aulas eventuais, o candidato deverá apresentar ao protocolo físico na Secretaria de Educação, CÓPIA dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO	ASSINALAR
1 – CPF e RG	(Descrever os documentos que foram entregues)	Entregue
2 - Comprovante de residência		Não entregue
3 - Comprovante da última votação		
4 - Carteira Profissional (parte da foto frente e verso)		
5 - Cadastramento PIS/PASEP (consta na Carteira		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Profissional)		
6 - Certidão de nascimento ou casamento		
7 - Certidão de nascimento dos filhos menores de idade		
8 - Certidão de reservista para candidatos do sexo masculino		
9 - Diploma de Graduação		
10 - Especialização Lato Sensu na área de atuação ou áreas correlatas da função.		
11 - Especialização Stricto Sensu na área de atuação ou áreas correlatas da função.		

Marabá Paulista/SP, 13 de Fevereiro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista/SP

Candidato de Acordo

RG nº XX.XXX.XXX-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Datas
Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/02/2025
Divulgação do resultado final	17/02/2025
Prazo para recursos contra os resultados	18/02/2025
Resultado da análise dos recursos	19/02/2025
Homologação dos resultados	20/02/2025
Convocação	48:00 horas
Validade do Processo Seletivo	180 dias

Marabá Paulista/SP, 13 de Fevereiro de 2025

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista/SP